



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI 1.455 DE 27 DE AGOSTO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade:	 10	Serviço de Saúde		
Subunidade:	02	Convênios com Saúde		
Função:	 10	Saúde		
Sub-Função:	... 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	003	Atenção à Saúde da Comunidade		
Atividade:	2.022	Manutenção de Atividades do Hospital Municipal		
	449052	Equipamentos e Material permanente:	R\$	20.000,00
TOTAL:			R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros para o atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte o excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 617/2008, de 30 de junho de 2008, celebrado entre este Município e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 27 de agosto de 2008.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.